



Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS — MINAS

LEI Nº 991

Dá denominação à Rua de Agripino Augusto
de Andrade.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, de
cretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA AGRIPINO AUGUSTO DE ANDRADE,
a Rua que inicia em frente ao número 745, ao lado do Posto Samaritano,
em direção ao Grupo Escolar Paulo Menicucci.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica -
ção.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da
presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramen
te como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de novembro de 1975.


Sylvio Damaso de Castro

Prefeito Municipal

denominada

14/11/75.